

FACOTTUR

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO TECNOLOGIA E TURISMO DE OLINDA/PE

CONVÊNIO EMPRESA PARCEIRA/FACOTTUR PARCERIA PARA DESCONTOS E BENEFÍCIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FACOTTUR E O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, REPRESENTADA NESTE ATO POR MEIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – CEFOSPE.

A SOEC – SOCIEDADE OLINDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FACOTTUR, inscrita no CNPJ nº 69.904.449/0001-80, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1360, Bairro Novo, Olinda-PE, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, o Sr. **DANIEL MORAES REGO DE LUCENA, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 0736471343 MEX –PE e do CPF nº 007.532.944-19,** residente e domiciliado na Cidade do Recife – PE, doravante denominada simplesmente **FACOTTUR,** e o **ESTADO DE PERNAMBUCO,** por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD,** inscrita no CNPJ/MF de nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina – Recife/PE, representada neste ato por meio do **CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – CEFOSPE,** estabelecido pelo Decreto nº 35.408, de 09 de agosto de 2010, aqui representado pela **Sra. Diretora ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL,** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 2533097-SSP-PE e do CPF nº 534666594-34, residente e domiciliada na Cidade do Recife/PE, nomeada para o cargo de Diretora do CEFOSPE pelo Ato nº 4549, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de março de 2015, daqui por diante denominado simplesmente CEFOSPE, têm, entre si, justo e acordado, na melhor forma de direito, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, nos termos da Cláusula Quarta do “Convênio Instituição Parceira/FACOTTUR Parceria para Descontos e Benefícios”.**



FACOTTUR

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO TECNOLOGIA E TURISMO DE OLINDA/PE

CONVÊNIO EMPRESA PARCEIRA/FACOTTUR PARCERIA PARA DESCONTOS E BENEFÍCIOS

assinado em 30 de novembro de 2016, por **02 (dois) anos**, a vigência do mencionado convênio, a contar da data de assinatura abaixo, o qual objetiva a concessão, aos Beneficiários e seus Dependentes, de descontos especiais nas mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela SOEC/FACOTTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Estando de acordo com o presente Termo Aditivo, assinam ambas as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Rege 13 de fevereiro de 2019.

SOEC – SOCIEDADE OLINDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FACOTTUR

Sr. Daniel Moraes Rego de Lucena
Diretor Financeiro

Analúcia Mota Vianna Cabral

CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO
PODER EXECUTIVO ESTADUAL – CEFOSPE

Sra. Analúcia Mota Vianna Cabral
Diretora

Testemunhas:

1. Valeska Dias Ferreira Melo
Nome: VALESKA DIAS FERREIRA MELO

CPF/MF: 820.691.075-15

2. Priscila Viana Canto Matos

Nome: PRISCILA VIANA CANTO MATOS

CPF/MF: 045.326.114-07